

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE/PE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS
DE NÍVEL SUPERIOR DO GRUPO OCUPACIONAL DE CONTROLE EXTERNO E
DO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO
EDITAL Nº 6 – TCE/PE, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – TCE/PE torna público o **resultado provisório na análise da documentação para o desempate de notas**, somente para o **Cargo 4: Analista de Gestão – Área: Administração**, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargos efetivos de nível superior do Grupo Ocupacional de Controle Externo e do Grupo Ocupacional de Apoio ao Controle Externo.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA O DESEMPATE DE NOTAS

1.1 Resultado provisório na análise da documentação referente ao desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética, dias de exercício efetivo da função de jurado e dias de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

1.1.1 CARGO 4: ANALISTA DE GESTÃO – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

Não houve candidato que enviou documentação.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

2.1 Os candidatos poderão, das **9 horas do dia 7 de novembro de 2017 às 18 horas do dia 8 de novembro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17: verificar qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, **além de documento oficial de registro de nascimento em que conste a data e hora**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das pendências, a complementação e a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCE/PE, de 29 de junho de 2017, ou com este edital.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final no desempate de notas e o resultado final no concurso público, somente para os cargos do Grupo Ocupacional de Apoio ao Controle Externo, serão publicados no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco*, e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pe_17, na data provável de **17 de novembro de 2017**.

MARIA TERESA CAMINHA DUERE
Presidente da Comissão do Concurso